

**LEI Nº 0645/1994**

**Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube de Idosos Nossa Senhora de Lurdes.**

A câmara MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL , SANCIONO A SEGUINTE L.E I:

ART.1º - Fica declarado de utilidade publica Municipal o CLUBE DE IDOSOS NOSSA SENHORA DE LURDES, associação recreativa sem fins lucrativos, inscrito no CGSC/MF sob o nº 00,119.676/0001-07, localizado à Rua Principal, s/nQ, Bairro Nossa Senhora de Lurdes em Dois Vizinhos - PR.

ART-2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro.

OLIVINDO ANTÓNIO CASSOL  
PREFEITO MUNICIPAL